



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

### ADITIVO Nº 92/2023

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA RT TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2022 – PROCESSO Nº 2.312/2022.**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa **RT TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.991.050/0001-31, com sede à Rua Centenário, nº 806, Jardim Icaraíba – Peruibe/SP, telefone (13) 3458-4681 e e-mail [rt-terraplanagem@hotmail.com](mailto:rt-terraplanagem@hotmail.com), neste ato devidamente representada pelo senhor **Emer Elias Abou Jaoude**, portador do RG nº xx.005.xxx-x e CPF nº xxx.888.xxx-85, Administrador, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual nº 97/2022, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 124 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa à **pavimentação e obras complementares em estradas vicinais, na zona rural de Miracatu.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Obras e Parecer Jurídico nº 534/2023, apensos ao Proc. Administrativo 6.982/2023, fica aditado o valor do contrato em mais **R\$ 193.437,17 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e trinta e sete mil e dezessete centavos)**, vigorando a partir da assinatura do presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato sofrerá alteração em sua vigência, sendo prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir do seu vencimento 31/01/2024, compreendendo o período de **01/02/2024 à 01/08/2024.**

**CLÁUSULA QUARTA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

Vinicius Brandão de Queiróz  
Prefeito Municipal

RT Terraplanagem Pavimentações e  
Construções Ltda  
Emer Elias Abou Jaoude  
Sócio- Administrador  
CPF nº xxx.888.xxx-85

Thiago Martins Linhares Lopes  
CPF nº xxx.766.xxx.92  
Dir. Obras  
Gestor do Contrato